



DECRETO N° 104/2024



DECRETO N° 104/2024

EMENTA: Altera o **caput** do artigo 8º do Decreto Municipal nº 134/2023, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal da cidade de Petrolina-PE, conforme disposto nesse Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, Decreta e resolve:

Art. 1º - O **caput** do artigo 8º do **Decreto Municipal nº 134/2023**, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º. Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Petrolina-PE, na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 6º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 7º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

Assinado por 2 pessoas: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO e FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/3878-E096-6117-6448> e informe o código 3878-E096-6117-6448

